



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.118 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro 2 660 000 – Fundo Nacional de Assistência Social, Conta bancária 18.982-0 BL PSB FNAS/CRAS, visando o pagamento de pessoal ativo do CRAS, conforme solicitação por ofício da Diretoria de Assistência Social, totalizando a importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 220.000,00 |
|--|-----------------------|--|
| Superávit Financeiro | | |
| 011001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | |
| 971 | 08.244.0089.2191.0000 | REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO - CRAS |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência |
| | Social - FNAS | |
| | 029000 | FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC |
| | | 220.000,00 |
| | | F.R.: 2660 000 |

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| |
|---|
| Código/Nome da Ação: 2191 – Remuneração do Pessoal Ativo – CRAS |
| Classificação: 2 – Atividades |
| Unidade Executora: 01.10 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS |
| Código/Função: 08 – Assistência Social |
| Código/Sub função: 244 – Assistência Comunitária |
| Grupo: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior |
| Código/ Programa: 0089 – Proteção Social Básica |
| Produto: Servidores Remunerados |
| Unidade de Medida: Mês |

| Meta Física | | Meta Financeira |
|-------------------|------------|-----------------|
| Unidade de Medida | Quantidade | Valor (R\$) |
| Unidade/Setor | 12 | R\$220.000,00 |

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 220.000,00

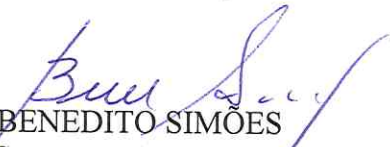
Fontes de Recurso
660 000 220.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3018
Em: 17/07/2024

Publicado